

TERMO 19/2020 - DAA-SCL/DRG/SCL/IFSP

**TERMO DE REFERÊNCIA
COTAÇÃO ELETRÔNICA
(COMPRAS)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO CARLOS
COTAÇÃO Nº 24-330/2020
(Processo Administrativo n.º 23315.001394.2020-27)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Brigada de Incêndio e Combate ao Coronavírus - COVID 19, , nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	QT	MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Porta crachá, tipo de protetor de crachá vertical na cor vermelha, sendo um suporte plástico rígido, para crachás com furo superior, Medida 54 mm x 86 mm	25	Un	R\$ 60,82	R\$ 1.520,50
2	Camiseta lisa com manga curta na cor vermelha. Feita em malha de algodão e poliéster, que proporciona caimento leve e ajustado. Possui gola redonda com acabamento e mangas curtas, ideal para os dias mais quentes. Unisex. Sendo 08 tam P; 16 tam M, 20 tam G e 16 tam GG	60	Un	R\$ 41,67	R\$ 2.500,20
3	Pulverizador/Borrifador, transparente, capacidade 500ml, com gatilho	30	Un	R\$ 14,20	R\$ 426,00

4	<p>Lanterna tática de 600 lúmens tipo bastão com lâmina para uso de defesa pessoal. Material de alumínio de aviação. Possui lâminas cortantes na borda do foco que pode ser utilizada para quebrar vidro, auxiliar no atendimento de emergências. Usa 4 pilhas recarregáveis comuns (inclusas). Voltagem de entrada: 6 V ≈ 16V. Tipo de interruptor: Botão tipo clique acionamento tático; Local do interruptor: na parte de trás da lanterna; Modos de iluminação: 3 – forte/ econômico/ strobo; tempo de duração da bateria: 10 horas; circuitos: corrente de saída de 1800mA; Lente: lente de lexan; refletor: Alumínio texturizado/ refletor OP; Coldre para transporte: incluso. Disponível com manual de instruções. Resistente à água e quedas. Garantia do fornecedor: de 3 a 6 meses.</p>	22	Un	R\$ 111,67	R\$ 2.456,74
5	<p>Colar cervical de espuma de polímero. Cor branca ou amarela. Formato anatômico e fecho aderente, que permite o ajuste preciso. Restringe o movimento cervical e do pescoço. Mantém a coluna cervical em posição neutra de forma eficiente. Alivia dor no pescoço. Estrutura de fácil operação. Permite penetração de luz. Material rígido a base de polietileno. Possui bordas estofadas de algodão para maior conforto. Permite grande abertura das vias aéreas. Possui orifícios que permite a transpiração. Previne irritações. Gera leve imobilização na recuperação de traumatismos, artrites e artroses, torcicolos, outras afecções da região da coluna e mantém uma postura correta. Permite monitoramento da artéria carótida. Produto fabricado com material leve com reforço interno para maior rigidez e durabilidade. Lavável. Dimensões: Tamanho Médio podendo variar de 35 a 40 cm de circunferência. Peso: de 100 a 175 g.</p>	2	Un	R\$ 108,38	R\$ 216,76

6	<p>Termômetro digital portátil de testa infravermelho. Cor branca. Operado em toque. Para aferir temperatura corporal. Formato anatômico. Tela nítida de LCD. Tela nítida com luz de fundo de alto contraste e leitura. Medição de disparo com uma tecla. Facilidade de observação da leitura. Alimentação: Duas pilhas A3 (não inclusas). Mira laser. Tempo máximo para medição: de 4 a 6 segundos. Memória: possui 4 a 6 conjuntos de medidas que é possível armazenar em caso de necessidade de rastreamento de mudança de temperatura. Desliga automaticamente após 10 a 15 segundos sem operação. Disponível com manual de instruções. Garantia do fornecedor: de 3 a 6 meses.</p>	4	Un	R\$ 167,03	R\$ 668,12
7	<p>Termômetro Infravermelho automático de parede com suporte tripé. Equipamento para medição em entradas de lojas, escolas, fábricas e demais estabelecimentos. Para aferição de temperatura corporal sem contato, possui alarme em casos de febre, tanto sonoros quanto acendimento intermitente. Dados Técnicos: Tempo de Resposta: 0,5 segundos; Distância de Medição: 5cm a 10cm; Faixa de Medição: 10°C a 40°C; Resolução Exatidão: 0,1°C ± 0,2°C; Certificação: Certificado FDA e CE; Garantia do Fornecedor: 3 Meses; Dimensões e Peso aproximados 16,0 x 12,0 x 13,0 cm (A,L,C) - 0,3Kg</p>	3	Un	R\$ 869,33	R\$ 2.607,99
8	<p>Luva descartável não cirúrgica em látex com talco; caixa com 100 pares; tamanhos: diversos (01 cx tam P, 03 cx tam M e 01 cx tam G</p>	5	CX C/ 100 PARES	R\$ 61,97	R\$ 309,85
9	<p>Máscara tripla descartável em tecido não tecido (TNT), com elástico, clipe nasal, três pregas horizontais, azul ou branca, caixa com 50 unidades</p>	50	CX C/ 50 Unidades	R\$ 113,33	R\$ 5.666,50

10	Desfibrilador Externo Automático (DEA). Todas conexões com o paciente devem ser totalmente isoladas eletricamente; Tempo de retenção do desfibrilador: de 20 à 40 s; Formato da tela: LCD com tamanho médio (altura x largura): 2,5 - 3,5 x 4,0 – 7,0 cm; Seleção de energia pré-programada de 100 a 200 Joules; Autoteste programável. Protocolo de escolha para choque totalmente automático, Produto resistente à poeira, umidade. Frequência do metrônomo: Mínimo de 50-60 a 90-120 PCM. Profundidade: mínima de 1,7 a 2,1 cm e máxima de 8,5 -9,5 cm. Faz avaliação dos eletrodos para determinar se a desfibrilação é necessária. Intervalo de medição por impedância do paciente: 0 a 300 ohms. Certificação conforme normas IEC 68- 2:27; 100G, Militar Standard 810F. Temperatura de funcionamento: de 0-2°C a 40 - 50°C. Requisitos mínimos de software para armazenamento de dados: Windows 7, Windows 10; Capacidade de armazenamento de dados: 7 horas Capacidade da bateria: de 4 à 6 anos ou de 12 à 15 horas de monitoramento contínuo; Tempo de carregamento das baterias: até 10 à 20 s; Classificação do dispositivo: Classe III; Tamanho médio do dispositivo (altura x largura x profundidade): de 12,0 - 15,0 cm x 22,0 – 25,0 cm x 28,0 – 30,0 cm; Peso: de 2,50 à 4,0 Kg. Treinamento de operação do equipamento para os brigadistas do campus. Disponível com manual de instruções. Garantia do fornecedor: de 3 a 6 meses.	1	Unidade	R\$ 9.952,66	R\$ 9.952,66
11	Tapete Sanitizante produzido em vinil (PVC), medida 70x100, que não mancha, borda vedante que impede o vazamento de líquidos, espessura de 10mm, antiderrapante e antichama	20	Un	R\$ 155,97	R\$ 3.119,40
12	Água Sanitária, incolor, galão de 5 litros	5	Galão 5 Litros	R\$ 15,85	R\$ 79,25
13	Álcool etílico líquido 70% para desinfecção de superfícies, incolor, galão de 5 litros, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalagem original c/lote data de fabricação, validade do produto e Registro no Ministério da Saúde.	5	Galão 5 Litros	R\$ 58,13	R\$ 290,65

14	Álcool em gel 70% para higienização das mãos, acondicionado em embalagem plástica com 1Kg (1000 ml) e válvula dosadora tipo Pump, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalagem original c/lote data de fabricação, validade do produto e Registro no Ministério da Saúde.	80	Un	R\$ 28,50	R\$ 2.280,00
----	---	----	----	-----------	--------------

R\$ 32.094,62

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os crachás, as camisetas e as lanternas são materiais para viabilizar a identificação da equipe em atividades relacionadas a simulação, eventos, cursos e treinamentos no câmpus e execução de atividades de urgência e emergência.

2.2 O Desfibrilador e o colar cervical são necessários para casos de primeiros socorros de atendimento de emergência no câmpus. Justifica-se também por ser uma instituição de ensino com mais de 1000 alunos matriculados.

2.3 Os demais itens tem como objetivo atender as medidas de prevenção ao COVID-19, no âmbito da comunidade acadêmica do câmpus São Carlos, em consonância com os Protocolos estabelecidos pelo Ministério da Educação, e também pela Organização Mundial da Saúde - OMS, Governos Federal, Estadual e Municipal.

2.4. A presente aquisição não se encontra disponível em atas vigentes de SRP no âmbito do IFSP.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto deste Termo de Referência é comum, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Estrada Municipal Paulo Eduardo de Almeida Prado, Km 01, Bairro Monjolinho, São Carlos-SP. O agendamento da entrega deve ocorrer através do e-mail cap.scl@ifsp.edu.br, com cópia para clt.scl@ifsp.edu.br

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. ESTIMATIVA E ANÁLISE CRÍTICA DOS CUSTOS

11.1. O objetivo da pesquisa de preços realizada pela Administração é aproximar ao máximo o valor de referência da amostra levantada com aquele que será obtido no momento do pregão/cotação, tendo em vista o interesse público e o princípio da economicidade.

11.2. A estimativa dos custos dos produtos a serem adquiridos foi realizada através de parâmetros que constam na IN 05/2014, atualizada pela IN 03/2017. Foram utilizados orçamentos obtidos de fornecedores de diversas regiões. Desta forma, o câmpus pode auferir uma média de preços que reflète a realidade atual do mercado. A estimativa média total de preço obtida foi de **R\$ 32.094,62**.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 dias úteis, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.

12.2. A Licitante deverá entregar todo o material solicitado na nota de empenho.

12.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a Licitante, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

12.4. A Licitante terá um prazo de 5 dias úteis para regularização da entrega dos itens faltantes, após recebimento da notificação, conforme 12.3.

12.5. Para o pagamento a Contratante realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observado o disposto no art. 3º da IN nº 02/10, com a redação dada pela IN nº 04/13.

12.6. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.

12.7. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.1.6. não manter a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- 13.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 po derão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;

b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

São Carlos, 15 de dezembro de 2020.

assinado eletronicamente

Wellington da Silva Mattos

Coord. do Curso Técnico de Manutenção de Aeronaves - Células

(assinado digitalmente)

Elisângela Vieira Andrade
Diretora Adjunta de Administração

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que no mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do IFSP São Carlos.

(assinado eletronicamente)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras

Atualização: Outubro/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wellington da Silva Mattos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 15/12/2020 21:35:15.
- **Rivelli da Silva Pinto, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SCL**, em 15/12/2020 18:32:51.
- **Elisangela Vieira Andrade, DIRETOR - CD4 - DAA-SCL**, em 15/12/2020 17:32:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 126963

Código de Autenticação: ffa3a20ea0

